



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0550/16
PLL Nº 044/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 073 /16 – CUTHAB

**Denomina Rua Lídio Ferreira de
Ávila o logradouro não cadastrado
conhecido como Beco Oito Mil e Vinte
e Três.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 21 de março de 2016, fl. 13, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, na fl. 15, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de junho de 2016.


**Vereador Luciano Marcantônio,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0550/16
PLL N° 044/16
Fl. 2

PARECER N° 073 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 29/06/16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente



Vereador Engº Comassetto

Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente



Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Delegado Cleiton

